



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## DESPACHO - ASCONT

SEI nº [23.0.000015152-1](#)

Assunto: AQUISIÇÃO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela GELIC Tecnologia avitrando a possibilidade de apresentação de Capital Social com vistas à comprovação da qualificação econômico-financeira, insculpida no subitem 13.1.5.2.3. do Edital de Pregão Eletrônico nº 90024/2024.

Preliminarmente, resta observada a tempestividade do questionamento, uma vez observado o prazo estipulado no subitem 17.3 do Ato Convocatório.

Dito isto, cumpre expor enunciados exarados em diversos julgados proferidos pelo Tribunal de Contas da União:

*"O edital da licitação não deve exigir capital social mínimo cumulativamente com a prestação da garantia prevista no art. 31, inciso III, da Lei 8.666/1993, uma vez que o § 2º do mencionado artigo permite tão-somente à Administração exigir, alternativamente, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou as garantias previstas no § 1º do art. 56." (Acórdão nº 108/2006 - Plenário)*

*"A exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo como qualificação econômico-financeira, por si só, não constitui irregularidade, desde que não seja cumulada com o recolhimento de garantia de proposta." (Acórdão nº 2913/2014 - Plenário)*

*"Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços." (Súmula TCU 275)*

Era o que tínhamos a informar.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

**GLEYSON ALVES DE MORAIS**

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON ALVES DE MORAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 15/05/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0803128** e o código CRC **E2A7954D**.

---

---

23.0.000015152-1

0803128v4